



**PARECER Nº 287, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO LEI Nº 717, DE 2025**

De autoria do Deputado Valdomiro Lopes, o projeto em epígrafe objetiva obrigar a adoção da Tabela SUS-Paulista para o pagamento dos serviços prestados por hospitais, clínicas e laboratórios conveniados com o IAMSPE.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, nos termos regimentais, no período de 11/08/2025 a 18/08/2025, não recebendo emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Constata-se que a proposição é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 146, inciso III, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Contudo, a fim de esclarecer acerca dos pagamentos previstos na proposição, sugerimos a seguinte emenda:

**EMENDA**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 717, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica atualizada a tabela de procedimentos do IAMSPE pelos valores adotados pela Tabela SUS-Paulista.

§ 1º - Os pagamentos pelos serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e correlatos prestados pelo IAMSPE deverão usar os mesmos valores e parâmetros contidos na Tabela SUS-Paulista.

§ 2º - Os pagamentos pelos serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e correlatos prestados por conveniados ao IAMSPE ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Saúde”.

Portanto, somos favoráveis à aprovação ao Projeto de Lei nº 717, de 2025, com a emenda ora apresentada.

Emídio de Souza – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO EMÍDIO DE SOUZA, FAVORÁVEL AO PROJETO COM EMENDA.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Gil Diniz Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Ortiz Junior	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Rogério Nogueira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator